Anexo LXXXI **incluído** pelo Decreto n.° 2.507-R de 20.04.10, efeitos a partir de 01.04.10:

ANEXO LXXXI
(a que se refere o art. 534-Z-T, I, *a* e *b*, do RICMS/ES)

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE MERCADORIAS TRANSPORTADAS POR DUTO

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BOLETIM DE MEDIÇÃO DE MERCADORIAS TRANSPORTADAS POR DUTO

Número: **Data:** / /

Emitente:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço:
Município: **CEP:**

Destinatário:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço:
Município: **CEP:**

Código do Produto	Descrição	Código NCM	Unidade	Quantidade/dia	Quantidade acumulada/mês